SEXTA -FEIRA
09 DE OUTUBRO DE 2026
ANO IV – Nº 343
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2026

TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão de servidores efetivos para compor o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourolândia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência excepcional da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourolândia, em razão do feriado nacional de 12 de outubro, e dá outras providências

AVISO

PAUTA DA 31 ª SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026 ÁS 10 HORAS .

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

Seleção: Prova Objetiva Escrita e Prova de Títulos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público através da Portaria nº 045 de 13 de julho de 2026, e em vista ao disposto no Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números: 658/2025, Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourolândia, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as normas contidas neste Edital de Inscrição, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** destinado à admissão de servidores efetivos para compor o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourolândia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto, empresa vencedora da Dispensa de Licitação Nº 026/2026, Contrato de Prestação de Serviços Nº 034 de 09 de julho de 2026 e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público criada para este fim.

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos efetivos de Níveis Fundamental, Médio e Superior, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário base mensal, jornada de trabalho e requisitos para investidura.

1.2.2. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Câmara Municipal de Ourolândia – BA.

1.2.3. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

1.2.4. O Anexo I contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.

1.2.5. O Anexo II contém o resumo das informações sobre as funções e atribuições de cada cargo, sem prejuízo para as que estão previstas na Lei de criação.

1.3. O Concurso Público consistirá de **Prova Objetiva Escrita** de caráteres **Classificatório** e **Eliminatório** e **Prova de Títulos** de caráter **classificatório** para cargos especificados no presente Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para a nomeação deverão, para a aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, apresentar os exames médicos e laudos complementares que serão especificados no edital de convocação. A realização e os custos de todos os exames e laudos solicitados correrão por conta exclusiva do candidato. A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido ou a constatação de inaptidão para o cargo implicará a eliminação do candidato do certame.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourolândia – BA serão regidos pela Lei Municipal n° 658 de 30 de dezembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Ourolândia, Estado da Bahia, e dá outras providências." e nas demais leis municipais que regem o serviço público municipal.

1.6. As atribuições detalhadas dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público da Câmara Municipal de Ourolândia – BA.

1.7. As Provas referentes ao Concurso Público serão realizadas apenas na sede do Município de Ourolândia – BA, e excepcionalmente poderão ser realizadas nos distritos e/ou povoados do respectivo município.

1.8. O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência da Câmara Municipal de Ourolândia – BA.

1.9. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

1.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, §1º da Constituição Federal.

2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliado por médico especializado.

2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital, sendo Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, conforme o cargo. O Diploma/Certificado deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE, quando for o caso.

2.1.7.1. Para os cargos de Nível Superior, o candidato deverá apresentar ainda comprovante de registro válido e ativo no respectivo conselho de classe, quando for o caso.

2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.

2.1.10. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos **5 (cinco) anos**.

2.1.11. Não ter sido **demitido por justa causa**, nos termos da legislação trabalhista da administração pública, nos últimos **5 (cinco) anos**.

2.1.12. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

2.1.13. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da nomeação, de acordo com a legislação.

2.1.14. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato, o direito de recurso.

3.3. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

3.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **exclusivamente no site www.notusinstituto.com.br**, no período de **14 a 30/10/2026**, com vencimento do boleto até o dia **31/10/2026**.

3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.

3.10. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: **www.notusinstituto.com.br**.

3.11. O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

Código	Cargo / Função	Valor Da Taxa De Inscrição
200	Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	**R$ 60,00**
201	Cozinheira Legislativa	**R$ 60,00**
202	Motorista	**R$ 60,00**
203	Recepcionista Legislativo	**R$ 60,00**
204	Vigilante Legislativo	**R$ 60,00**
205	Assistente Administrativo	**R$ 70,00**
206	Assistente de Plenário	**R$ 70,00**
207	Assistente Fiscal	**R$ 70,00**
208	Agente de Contratação	**R$ 90,00**

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.17. A inscrição e o respectivo valor pago pelo candidato são intransferíveis.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.19. O candidato que realizar e pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo **terá confirmada apenas** a **última inscrição realizada**, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.20. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo e caso as provas dos cargos escolhidos sejam aplicadas no mesmo dia e turno, deverá escolher qual a prova irá realizar. O candidato poderá realizar mais de uma prova, somente se a aplicação das provas dos respectivos cargos ocorrerem em turnos opostos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

3.21. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.21.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.21.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.21.3. Para o pedido de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no site da empresa, no endereço **www.notusinstituto.com.br**, no ato da inscrição.

3.21.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.21.5. O pedido de isenção deverá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico **www.notusinstituto.com.br**.

3.21.6. O Notus Instituto e a Câmara Municipal de Ourolândia – BA consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.21.7. A relação das **isenções deferidas** e **indeferidas** será **disponibilizada** nos endereços eletrônicos **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com** na data de **19 de outubro de 2026**.

3.21.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão pagar o boleto de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, pois o não pagamento excluirá, automaticamente, o candidato do Concurso Público.

3.21.9. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.21.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

3.21.11. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.22. O candidato que atender aos requisitos, terá direito a **somente uma (01)** isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.23. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

3.24. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.25. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento, até a data da validação da sua inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COTISTAS

4.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.1.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.1.3. Durante o preenchimento da Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.1.4. O candidato que, no ato do preenchimento da Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.1.5. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição em lugar próprio, os documentos a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.6. O candidato com deficiência poderá requerer prova especial ou condições especiais de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.1.7. Os documentos indicados no subitem 4.1.5 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público.

4.1.8. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.1.5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.1.9. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.1.10. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

4.1.11. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.1.12. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.1.13. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.1.14. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pela Câmara Municipal de Ourolândia – BA, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.1.15. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.1.17. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia **03 de novembro de 2026** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em **caso negativo**, o candidato deverá **entrar com recurso contra a lista de inscritos** na página do candidato na data determinada no **CRONOGRAMA DO EDITAL** sob pena de **não ter sua inscrição DEFERIDA** e será **EXCLUÍDO DO CONCURSO**.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

6.1.2. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição, indicar essa necessidade no campo específico do formulário de inscrição.

6.1.3. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá realizar as provas com a criança e, consequentemente, não poderá utilizar o direito de amamentação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

6.1.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. O controle do tempo utilizado será feito por um fiscal.

6.1.5. Para garantir a lisura do certame, durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal do sexo feminino, sem a presença do acompanhante da criança.

6.1.6. O acompanhante da candidata lactante deverá permanecer na sala reservada para tal fim, submetendo-se a todas as regras de segurança do concurso, em especial a vedação do uso de quaisquer equipamentos eletrônicos ou de comunicação, sob pena de eliminação da candidata.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação, até o dia **30 de novembro de 2026**, através do e-mail: **contato@notusinstituto.com.br**.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do site **www.notusinstituto.com.br** na opção FALE CONOSCO e/ou e-mail: **contato@notusinstituto.com.br**.

6.4. As candidatas que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas **está prevista** para o dia **06 de dezembro de 2026**, e será realizada somente na sede do Câmara Municipal de Ourolândia – Estado de Bahia, podendo, **excepcionalmente**, ser aplicada nos distritos e/ou povoados do Município.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com** a partir de **16 de novembro de 2026**.

7.4. A disposição de candidatos por **LOCAL E SALA** será disponibilizada, **EXCLUSIVAMENTE**, na **ÁREA DO CANDIDATO**.

7.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme os subitens 7.3 e 7.4.

7.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.12. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.13. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.14. A inclusão de que trata o subitem 7.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.15. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, facultada a aposição de rubrica.

7.17. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente.

7.21. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

7.21.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.22. Identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.23. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.24. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.25. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.26. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.26.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.25, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.26.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. **CASO TAIS APARELHOS EMITAM QUALQUER SOM, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.**

7.27. A Organização do Concurso Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.28. A Organização do Concurso Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.29. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.30. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.31. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

7.32. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.33. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.34. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.35. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.36. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.37. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia da realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

7.38. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.39. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.40. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **01 (uma) hora** de seu início, **mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas** e do **Caderno de Questões** ao fiscal de sala.

7.40.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.40, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.40.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas **levando o Caderno de Questões** após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas** do início da aplicação.

7.41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.20, alínea "a" deste Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.40 deste Edital;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver a Folha de Respostas conforme os subitens 7.40 e 7.40.2 deste Edital;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;

l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

7.42. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.43. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.44. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.45. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.47. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com** em até 48 horas após a aplicação da mesma.

7.48. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, das 8 às 12h e das 14 às 17:30 (horário local), através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 98138-6316, ou pelo e-mail: **contato@notusinstituto.com.br** até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

7.49. Não será permitida a entrada no local de prova de nenhum candidato que chegar após o fechamento dos portões, em nenhuma hipótese.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELAS DE PONTUAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Fundamental 200 a 204	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,40	4,0	**5,0 pontos (50 %)**
		Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,0	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	10	0,30	3,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						**10,0 pontos (100%)**

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Médio 205 a 207	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,40	4,0	**5,0 pontos (50 %)**
		Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,0	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	10	0,30	3,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						**10,0 pontos (100%)**

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Superior 208	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	10	0,20	2,0	**4,0 pontos (50 %)**
		Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,0	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	10	0,20	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	0,20	3,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						**8,0 pontos (100%)**

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **30 (trinta) questões** para os cargos de **Níveis Fundamental e Médio**, e de **40 (quarenta) questões** para os cargos de **Nível Superior**, distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.

8.4. A pontuação da prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.5. Considerando que há pesos diferentes para cada área do conhecimento, para ser considerado classificado o candidato deverá obter 50% do valor total da pontuação da prova objetiva.

8.6. Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e específicos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

8.7. Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que zerar a prova de qualquer área do conhecimento, mesmo se perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas de todas as áreas do conhecimento.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CARGO 208

9.1. A Prova de Títulos será aplicada para os candidatos HABILITADOS na I Etapa (Prova Objetiva Escrita) para os cargos públicos de Nível Superior, convocados por Aviso Específico para entrega de títulos, divulgado nos endereços eletrônicos: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com.br**, cuja pontuação total encontra-se especificada nos baremas contidos neste Edital e terá caráter classificatório.

9.2. Os pontos computados na Prova de Títulos serão somados à nota da Prova Objetiva Escrita para o cálculo da Nota Final.

9.3. Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita, respeitando o limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas imediatas para cada cargo público.

9.3.1. Candidatos com a mesma nota do último candidato habilitado para convocação para essa etapa também serão convocados, mesmo extrapolando a quantidade máxima de 05 (cinco) vezes o número de vagas.

9.4. Os candidatos **HABILITADOS** na **I Etapa** e CONVOCADOS para a **II Etapa** nos termos deste Edital, deverão fazer o ***UPLOAD*** dos títulos pertinentes à II Etapa, conforme cronograma.

9.5. A **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** será feita por **Aviso Específico**, divulgado nos endereços eletrônicos: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

9.6. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir do ***upload*** dos documentos e deverá ser realizada no prazo de entrega e procedimentos.

9.7. A Prova de Títulos será:

a) De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica**, conforme barema constantes em tabela neste edital**.**

9.8. Não serão analisados os documentos dos candidatos que forem inabilitados.

9.9. O **Aviso Específico** de **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**.

9.10. A pontuação total dos títulos está definida no barema contido em tabela deste edital.

9.11. Os pontos apurados na Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

9.12. Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Concurso Público, HABILITADOS, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

9.13. Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

a) não houver sido anexado arquivo mediante *upload*;

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.14. Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, **exclusivamente**, via ***upload***, no endereço eletrônico: conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.

9.15. Não serão analisados os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, SEDEX ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 9.14. e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

9.16. Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.

9.17. Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

a) por cartório;

b) por funcionário público;

c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

9.18. DA PROVA DE TÍTULOS

9.18.1. Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo PDF que contém o documento de identificação.

b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;

I) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

II) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

9.18.2. Não serão analisados os documentos:

a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas neste Edital;

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;

c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;

d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;

e) se a declaração emitida por instituição de ensino privada não for apresentada com firma reconhecida do emitente;

f) cujo arquivo não tenha conteúdo;

g) que não seja compatível com o exigido no item.

9.18.3. Será **INABILITADO**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios em desacordo com o especificado no Edital.

9.18.4. Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes em tabela específica deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

9.18.5. Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.

9.18.6. Os documentos comprobatórios constantes nos baremas apresentados devem:

a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através dos endereços eletrônicos: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**.

b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9.17.;

c) frente e verso, quando exigível;

d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados, acompanhados do Histórico Escolar;

e) estar relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;

f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

g) conter nome completo do candidato;

h) conter a data de emissão do documento;

i) conter a assinatura e o nome do emitente;

j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;

k) conter a carga horária mínima exigida pelo barema;

l) estar legíveis;

m) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

n) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

9.18.7. Não serão analisados os documentos que:

a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;

b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9.17.;

c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;

d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados,

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

acompanhados de histórico escolar com carga horária;

e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;

f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

g) não contenham o nome completo do candidato;

h) não contenham a data de emissão do documento;

i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.

j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;

k) não estejam legíveis;

l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

n) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;

o) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

9.18.8. FORMAÇÃO/ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.18.8.1. Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

9.18.3.2. Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;

b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;

c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;

d) conter nome completo do candidato;

e) conter nome do curso;

f) conter carga horária do curso;

g) conter a data da realização do curso;

h) conter a data de emissão do documento;

i) conter a assinatura e o nome do emitente;

j) estar legíveis;

k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

l) ser comprovadamente concluídos;

m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

n) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

9.18.8.3. Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que**:**

a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;

b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;

c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

d) não esteja acompanhada de histórico escolar;

e) não contenha nome completo do candidato;

f) não contenha nome do curso;

g) não contenha horária do curso;

h) não contenha data da realização do curso;

i) não contenha data de emissão do documento;

j) não contenha assinatura e o nome do emitente;

k) não estejam legíveis;

l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

m) não sejam comprovadamente concluídos;

n) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

o) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

9.18.8.4. Não são considerados cursos: participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros.

9.19. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.19.1. Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

9.19.2. A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.

9.19.3. É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

9.19.4. Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

9.19.5. Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

9.19.6. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

9.19.7. Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

9.19.8. Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

9.19.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.19.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

TABELA I – QUADRO DE PONTUAÇÃO

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de Doutorado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,8	0,8

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

Curso de Mestrado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,6	0,6
Curso de Especialização na área relacionada à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,6	0,6

9.20. Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

9.21. Os documentos para a Avaliação de Títulos, que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

9.22. Serão convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, o quantitativo de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas imediatas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), as partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste certame apenas para as finalidades vinculadas à sua execução.

10.2. O tratamento de dados pessoais deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

10.3. Os dados pessoais coletados serão utilizados especificamente para as etapas de inscrição, identificação, avaliação, convocação e nomeação dos candidatos aprovados.

10.4. A Câmara Municipal de Ourolândia e a entidade executora garantem a implementação de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão.

10.5. Os candidatos, na qualidade de titulares de dados, possuem o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, informações sobre o tratamento de seus dados, conforme previsto no Artigo 18 da LGPD.

10.6. É vedado o uso de dados pessoais sensíveis para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

10.7. O compartilhamento de dados com terceiros somente ocorrerá quando estritamente necessário para o cumprimento do edital ou de obrigação legal.

10.8. Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades do concurso e das obrigações legais de guarda de documentos públicos.

10.9. Eventuais incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares serão comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados.

10.10. A eliminação dos dados pessoais, ao término do seu tratamento, será realizada no âmbito e nos limites técnicos das atividades, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas em lei.

10.11. O encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal poderá ser consultado para esclarecimentos sobre as políticas de privacidade adotadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

10.12. A publicidade dos atos do concurso, como divulgação de listas de aprovados e notas, dar-se-á em observância ao princípio da transparência pública, limitando-se aos dados estritamente necessários para a identificação do candidato e controle social.

10.13. O candidato declara-se ciente de que o fornecimento de seus dados é requisito essencial para a participação no Concurso Público.

10.14. As partes responderão administrativa, civil e penalmente pelo uso indevido de dados pessoais, conforme estabelecido na legislação vigente.

10.15. O Notus Instituto deve garantir que seus colaboradores e subcontratados envolvidos na execução do certame adiram às cláusulas de confidencialidade e proteção de dados.

10.16. É garantido ao candidato o direito de retificação de dados pessoais inexatos ou desatualizados, mediante procedimento administrativo próprio previsto neste edital.

10.17. A coleta de biometria e fotografias, quando realizada, terá a finalidade exclusiva de prevenção a fraudes e garantia da segurança do concurso.

10.18. O tratamento de dados de menores de idade, se houver, será realizado em seu melhor interesse, com o consentimento específico de pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

10.19. Softwares e sistemas utilizados para o armazenamento de dados devem possuir trilhas de auditoria para identificar acessos e modificações.

10.20. Relatórios de impacto à proteção de dados pessoais serão elaborados pelas partes sempre que o tratamento apresentar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

10.21. O Notus Instituto deverá notificar a Câmara Municipal imediatamente após a identificação de qualquer violação de dados pessoais relacionada ao concurso.

10.22. O descumprimento de qualquer subitem desta cláusula ensejará a aplicação de sanções contratuais e legais cabíveis.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

11.3.1. Cargos de Níveis Fundamental e Médio – 200 a 207

a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógicos-matemáticos;

c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

d) maior idade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

11.3.2. Cargo de Nível Superior – 208

a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógico-matemáticos;

d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

e) maior idade.

11.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função a qual concorrem.

11.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

11.5.1. A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como cotistas.

11.5.2. A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como cotistas, respeitada a função em que se inscreveram.

11.6. O resultado final deste Concurso será publicado na íntegra nos endereços eletrônicos: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com.br**.

11.7. A **nota final do Concurso Público** será aferida das seguintes formas:

11.7.1. c**argos de Níveis Fundamental e Médio (códigos: 200 a 207):**

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

11.7.2. Cargo de Nível Superior (código: 208):

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA + NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NPOE + NPT

11.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

a) indeferimento do pedido de isenção;

b) indeferimento da inscrição;

c) indeferimento do pedido de condição especial;

d) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;

e) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

f) resultado preliminar da Prova de Títulos, desde que se refira a erro de cálculo da nota.

12.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço **www.notusinstituto.com.br**, o seu recurso.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

12.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 12.4.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: **www.notusinstituto.com.br**.

12.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 12.3 e 12.4.

12.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 12.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

12.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 12.4.

12.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica e consistente;

e) contra terceiros;

f) em coletivo;

g) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

h) com identificação idêntica ao mesmo pedido constante de outro(s) recurso(s);

i) com pedido incerto ou não identificado.

12.10. É irrecorrível a decisão da banca examinadora que, em sede recursal, conheça ou rejeite, defira ou indefira, o recurso previsto no item 12.

12.11. Em hipótese alguma serão aceitos a revisão de recurso ou pedido de reconsideração de recurso.

12.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.14. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**, o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

12.15. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público que será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

13. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS APROVADOS

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

13.1. A aprovação no Concurso Público **NÃO CRIA DIREITO À NOMEAÇÃO IMEDIATA**, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

13.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

13.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação.

13.4. O candidato que convocado, não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.

13.4.1. A posse deverá ocorrer até **30 (trinta) dias improrrogáveis**, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

13.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

13.6. O candidato convocado apresentar-se-á para a nomeação às suas expensas.

13.7. O local de lotação dos candidatos convocados será determinado obedecendo à ordem de classificação dos candidatos habilitados cotistas e/ou não-cotistas, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, no resultado final, com observância às necessidades e interesse público da Câmara Municipal.

13.8. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicados no site **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Legislativo.

13.8.1. Não haverá envio de correspondências para os candidatos convocados por parte da Câmara Municipal. A convocação será publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.6. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, o Notus Instituto e a Câmara Municipal de Ourolândia – BA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Concurso Público, na sede da Câmara Municipal de Ourolândia – BA, situada à Rua Alvino Rodrigues, s/n – Centro – Ourolândia – BA, ou pelo telefone (74) 3681-2250 de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 13h (horário local) ou com o Notus Instituto: Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98138-6316, das 8 às 12h e das 14 às 17:30 ou através do e-mail: **contato@notusinstituto.com.br**.

14.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

14.9. O Notus Instituto e a Câmara Municipal de Ourolândia – BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros; e

f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.10. É obrigatório que o candidato mantenha atualizados endereço eletrônico, endereço residencial e telefones.

14.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extra judiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

14.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

Câmara Municipal de Ourolândia – BA, 09 de outubro de 2026

Givanício Cavalcante de Lima

PRESIDENTE

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

ANEXO I
QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO, PRÉ-REQUISITO E CARGA HORÁRIA

					VI*	
CÓDIGOS	**CARGOS**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**SALÁRIO BASE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**AC****	**PcD*****
200	Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo	Nível Fundamental Completo	R$ 1.800,00	30h	01	-
201	Cozinheira Legislativa	Nível Fundamental Completo	R$ 1.800,00	30h	01	-
202	Motorista	Nível Fundamental Completo + Habilitação Categoria B	R$ 2.300,00	40h	01	-
203	Recepcionista Legislativo	Nível Fundamental Completo	R$ 1.800,00	30h	01	-
204	Vigilante Legislativo	Nível Fundamental Completo	R$ 1.800,00	40h	01	-
205	Assistente Administrativo	Nível Médio Completo	R$ 1.800,00	30h	01	-
206	Assistente de Plenário	Nível Médio Completo	R$ 1.800,00	30h	01	-
207	Assistente Fiscal	Nível Médio Completo	R$ 1.800,00	30h	01	-
208	Agente de Contratação	Curso de Nível Superior Completo em Direito, Administração ou Ciência Contábeis	R$ 1.800,00	30h	01	-

VI*: Vaga Imediata
AC: Ampla Concorrência**
PcD*: Pessoa com Deficiência**

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

ANEXO II
RELAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Códigos	Cargo / Função
200	**Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo**
	Descrição Sumária: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega de correspondências, recebimento, atendimento, zeladoria dos equipamentos de informática e daqueles que compõem o sistema de som do plenário, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
201	**Cozinheira Legislativa**
	Descrição Sumária: Atuar na manipulação adequada de alimentos a serem usados no âmbito de cerimônias oficiais e encontros de trabalho realizados pelo Poder Legislativo.
202	**Motorista**
	Descrição Sumária: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
203	**Recepcionista Legislativo**
	Descrição Sumária: Primar pelo atendimento dos visitantes e demais pessoas que adentram o prédio da Câmara e auxiliar na organização dos trabalhos e reuniões.
204	**Vigilante Legislativo**
	Descrição Sumária: Primar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal e zelar pelo seu patrimônio.
205	**Assistente Administrativo**
	Descrição Sumária: Executar atividades Administrativas semi especializadas que requerem discernimento e envolvam responsabilidades sob orientação de outrem nas várias unidades da Câmara Municipal.
206	**Assistente de Plenário**
	Descrição Sumária: Executar trabalhos administrativos no Plenário da Câmara, operando os sistemas de captação de som e imagem e auxiliando Vereadores e demais convidados no uso da aparelhagem de captação de som e imagem no Plenário.
207	**Assistente Fiscal**
	Descrição Sumária: Auxiliar o desempenho de atividades dos órgãos ligados à Contabilidade da Câmara Municipal, ajudando também na organização das contas mantidas em instituição bancárias, bem como na resolução de pendências burocráticas destas contas.
208	**Agente de Contratação**
	Descrição Sumária: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 200 A 204 (NÍVEL FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros. Variedades linguísticas. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, termos da oração, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica, Meio Ambiente, Animais, Plantas, Saúde, Sustentabilidade e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

História do Brasil: Do descobrimento aos dias atuais. O Brasil Colonial. O Brasil República. Golpe da Ditadura Militar. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Geografia do Brasil: Divisão Política do Brasil. Divisão Física. Clima brasileiro. Regiões brasileiras. Planeta Terra: características e movimentos. Cenário político brasileiro atual.

CONHECIMENTOS LÓGICO-MATEMÁTICOS

Números naturais. Sistema de numeração. Sequência dos números naturais. Comparação de números naturais. Adição e subtração. Multiplicação e divisão. Frações. Razão e Proporção. Expressões numéricas. Do espaço para o plano. Formas geométricas planas e espaciais.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 205 A 207 (NÍVEL MÉDIO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto e textualidade. Mecanismos de coesão e coerência. Interpretação de texto de diversos gêneros. Variedades linguísticas. informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, orações coordenadas e subordinadas, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica, Meio Ambiente, Animais, Plantas, Saúde, Sustentabilidade e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural. Conflitos e Guerras no Oriente Médio. Guerra na Ucrânia. Atualidades políticas nacional e mundial.

CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1° grau, 2° grau, modular,

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações. Juros simples. Regra de três simples. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Medidas de tendência central: média, moda e mediana. Noções básicas de estatística.

CARGO / FUNÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / 208 (NÍVEL SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Noções de texto e textualidade. Gêneros e tipologias textuais. Leitura e Interpretação de texto de diversos gêneros. Variedades linguísticas. Informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão e coerência; denotação e conotação; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Polissemia. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, concordância (verbal e nominal); orações coordenadas e subordinadas; regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; morfossintaxe; pontuação. Noções de fonética. Noções de prosódia.

CONHECIMENTOS GERAIS

(Linguagens, Humanas, Lógica, Meio Ambiente, Animais, Plantas, Saúde, Sustentabilidade e Ciências da Natureza).

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. Relações socioculturais e econômicas. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. As guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da Monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Ditadura Militar Brasileira, Redemocratização pós ditadura militar. A criação da União Europeia e seus principais impasses; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, MERCOSUL). Globalização e antiglobalização. A questão ambiental e os movimentos sociais. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro: O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população. Conceitos de População. A organização geopolítica do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil. Atualidades. Guerra na Ucrânia. Guerra em Israel e Palestina. Conflitos e Guerras no Oriente Médio. Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três Simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e composto. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Funções elementares: 1° grau, 2° grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Medidas de tendência central: média, moda e mediana. Noções básicas de estatística.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO / FUNÇÃO – AGENTE DE COTRATAÇÃO / 208 (NÍVEL SUPERIOR)

DIREITO ADMINISTRATIVO:
Princípios do Direito Administrativo: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, e outros princípios correlatos. Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): a) Âmbito de aplicação, princípios e definições; b) O processo licitatório e suas fases (preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas, julgamento, habilitação, recursal e homologação); c) Agentes públicos envolvidos no processo (Agente de Contratação, equipe de apoio, comissão de contratação); d) Modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo; e) Contratação Direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação; f) Instrumentos Auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse e sistema de registro de preços; g) Contratos Administrativos: formalização, garantias, alocação de riscos, prerrogativas da Administração, duração, alteração, execução, sanções administrativas e rescisão. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DIREITO CONSTITUCIONAL:
Administração Pública na Constituição Federal: Princípios e regras (Art. 37). Normas sobre servidores públicos (Art. 39 a 41). Orçamento e Finanças Públicas: Normas gerais, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) (Art. 165 a 169).

DIREITO TRIBUTÁRIO:
Noções Gerais: Tributo (conceito e espécies). Comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação em licitações.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:
Lei Orgânica do Município de Ourolândia: Organização dos Poderes (foco nas atribuições administrativas e financeiras da Câmara e da Mesa Diretora). Processo Legislativo Orçamentário. Normas sobre Administração e Finanças Públicas. Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourolândia: Competências administrativas do Presidente e da Mesa. Estrutura administrativa interna. Tramitação de projetos de natureza orçamentária e financeira.

Câmara Municipal de Ourolândia – BA, 09 de outubro de 2026

Givanício Cavalcante de Lima
PRESIDENTE

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
09/10/2026	Lançamento do Edital de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
10 e 11/10/2026	Interposição de recursos contra a íntegra do Edital de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
13/10/2026	Divulgação do parecer da interposição de recursos contra a íntegra do Edital de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
14 a 30/10/2026	Período de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
14 a 15/10/2026	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
19/10/2026	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
20 e 21/10/2026	Interposição de recursos contra os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
23/10/2026	Divulgação do julgamento dos recursos contra os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
03/11/2026	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
04 e 05/11/2026	Interposição de recurso contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
06/11/2026	Divulgação do julgamento dos recursos contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
07/11/2026	Publicação da relação de candidatos inscritos pós-recursos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
16/11/2026	Divulgação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

		no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
06/12/2026	Realização das Provas Objetivas Escritas	
08/12/2026	Divulgação dos Gabaritos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
09 e 10/12/2026	Interposição de recursos contra os Gabaritos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
16/12/2026	Divulgação do julgamento dos recursos contra os Gabaritos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
21/12/2026	Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
22 e 23/12/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Parcial	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
28/12/2026	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
04/01/2027	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas e convocação para a Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
05 a 09/01/2027	Entrega dos Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
11 a 18/01/2027	Análise dos Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
20/01/2027	Divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
21e 22/01/2027	Interposição de recursos contra o Resultado Parcial da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
26/01/2027	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA / BA
Rua Alvino Rodrigues, s/n, Centro, Ourolândia – BA, CEP 44718-000
CNPJ 63.082.648/0001-74

27/01/2027	Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
28/01/2027	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**
29/01/2027	Homologação do Resultado Final do Concurso Público	Diário Oficial do Município no endereço: **www.camaradeourolandia.ba.gov.br** e no site do Notus Instituto no endereço: **www.notusinstituto.com.br**

Câmara Municipal de Ourolândia-BA, 09 de outubro de 2026

Givanício Cavalcante de Lima

PRESIDENTE

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

SEXTA -FEIRA
09 DE OUTUBRO DE 2026
ANO IV – Nº 343
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

PORTARIA Nº 055/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência excepcional da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourolândia, em razão do feriado nacional de 12 de outubro, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira) é feriado nacional, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme a Lei Federal nº 6.802/1980;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e o regular funcionamento das sessões ordinárias desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourolândia, prevista para o dia **12 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, para o dia **13 de outubro de 2026 (terça-feira), às 10h**, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A alteração prevista nesta Portaria aplica-se exclusivamente à sessão mencionada no artigo anterior, permanecendo inalterado o calendário regular das demais sessões ordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2026.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

SEXTA -FEIRA
09 DE OUTUBRO DE 2026
ANO IV – Nº 343
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

PAUTA DA 31 ª SESSÃO ORDINÁRIA
13/10/2026 - 10 HORAS TERÇA-FEIRA

MATÉRIA	EMENTA
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 006 24/08/2026 PODER EXECUTIVO	**"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2026 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, COMODATOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, INCLUSIVE COM OUTROS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2027 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 006 24/08/2026 PODER EXECUTIVO	**"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2026 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, COMODATOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, INCLUSIVE COM OUTROS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2027 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 11/09/2026 PODER LEGISLATIVO	**"COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 11/09/2026 PODER LEGISLATIVO	**"VOTO FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

PROJETO DE LEI Nº 006 24/08/2026 PODER EXECUTIVO VOTAÇÃO	**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, COMODATOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, INCLUSIVE COM OUTROS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2027 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
PROJETO DE LEI Nº 007 24/08/2026 PODER EXECUTIVO 2º VOTAÇÃO	**"DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, APREENSÃO, GUARDA, MANUTENÇÃO, CONTROLE, REGISTRO, DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS EM RAZÃO DA PERMANÊNCIA DE ANIMAIS SOLTOS, ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO IRREGULAR NAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS DE LIVRE ACESSO E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 11/09/2026 PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA VOTAÇÃO	**"INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**
INDICAÇÃO Nº 046 08/10/2026 PODER LEGISLATIVO ADAILTON GAMA	**"QUE SEJA REALIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO POVOADO DE ALAZÃO, NO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA-BA."**
INDICAÇÃO Nº 047 08/10/2026 PODER LEGISLATIVO ADAILTON GAMA	**"QUE SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O TRECHO QUE COMPREENDE O ASSENTAMENTO VILA NOVA ATÉ O POSTO OLIVEIRA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CASA NOVA, NO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA-BA."**
INDICAÇÃO Nº 048 08/10/2026 PODER LEGISLATIVO ADAILTON GAMA	**"QUE SEJA REALIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA E ASSENTOS NO ASSENTAMENTO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA-BA, VISANDO PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE."**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, 13 de outubro de 2026.

Ver. GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente

Ver. CÍCERO SOARES BEZERRA
1º Secretário

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 363E-5C27-826A-F88E.